

**Aditivo ao contrato nº 139/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE  
SOLUÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR**

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

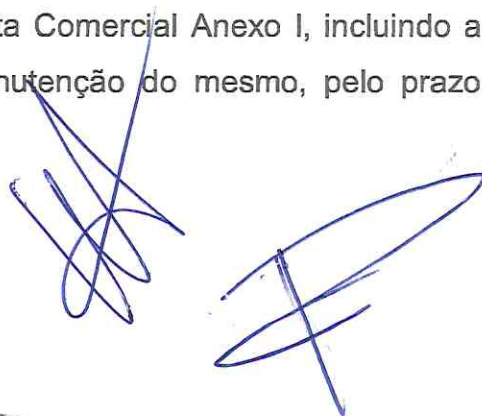
b) **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 036/2019-SES celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0015-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, QUADRAB-27 LOTE AREA EDIF BROOKFIELD SALA 606, JD GOIAS, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, doravante simplesmente denominada(s) de CLIENTE.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL**

1.1. As partes celebraram em 28 de abril de 2020, o Contrato De Licenciamento De Uso De Solução De Gestão Hospitalar nº 139/2020.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a outorga de licença de uso perpétua, em caráter não exclusivo, intransferível e oneroso de uma solução de Gestão Hospitalar, denominada como “MV SOUL”, nos termos da Proposta Comercial Anexo I, incluindo a implantação, e a prestação de suporte técnico e manutenção do mesmo, pelo prazo



determinado no Termo de Contratação e respectiva Proposta Comercial, com a finalidade de atender as necessidades do CLIENTE.

### **3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. Altera-se os valores referentes aos itens 7.1 alíneas ix e x conforme segue abaixo:

3.2. Pelos serviços de manutenção e suporte técnico da Integração com Síntese, Laboratório e Imagem o CLIENTE efetuará o pagamento mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias, após a conclusão da integração.

3.3. Pelos serviços de manutenção e suporte técnico do GED, o CLIENTE efetuará o pagamento mensal de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias, após a conclusão da integração.

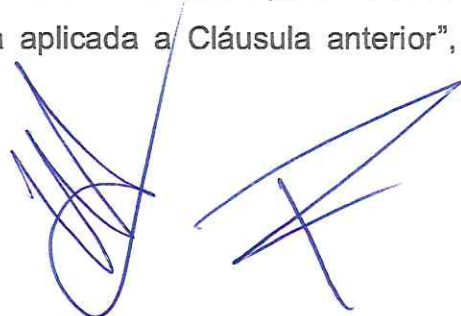
3.4. Para os demais produtos e/ou serviços os valores permanecem inalterados.

### **4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, com início em 28 de abril de 2021 a se findar em 27 de abril de 2022, salvo se a vigência do Contrato de Gestão nº 018/2020-SES entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES-GO e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS se encerrar antes, prevalecendo assim a data de encerramento do contrato de gestão entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES-GO e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS.

### **5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Ratifica-se a Cláusula 7.6 do contrato 139/2020 excluindo-se o seguinte trecho “...ou após celebração e termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 036/2019–SES/GO para inclusão de tais rubricas ao valor original, hipótese em que será aplicada a Cláusula anterior”,



passando a ter a seguinte redação: “Os valores descritos nos itens iii, iv, ix e x da Cláusula 7.1 somente serão devidos pelo CLIENTE após os respectivos repasses pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás.”

Todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato permanecem intactas. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife – PE, 28 de abril de 2021.

  
*Marcelino Sousa*  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE  
**CONTRATANTE**  
**Diretor-Presidente**

  
**CONTRATADA**  
**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**  
**Ramon Medina Catão**

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 21.388.231/0001-94  
**Ramon Medina Catão**  
Diretor Administrativo Presidente

**Testemunhas:**

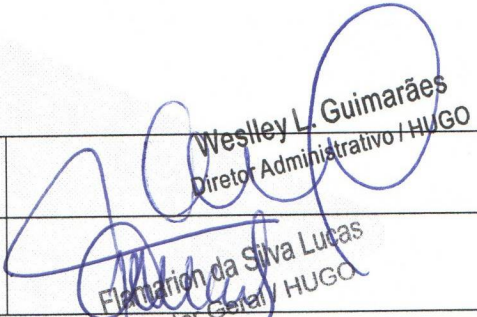
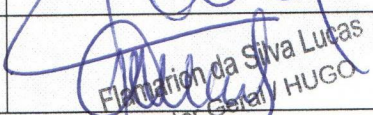
Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

**FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE**

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002REVISÃO: 01  
PÁGINA: 1/1

DE: INTS - HUGO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: NOXTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SOUL MV	CNPJ: 21.388.231/0001- 94
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 28 de ABRIL de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 00139/2020, firmado entre <b>NOXTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SOUL MV e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b> , constitui o objeto a Gestão Hospitalar – Sistema MV SOL , em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.	
28 de ABRIL de 2021.	
Solicitante:	 Wesley L. Guimarães Diretor Administrativo / HUGO
Aprovador conforme tabela de alçada:	 Flávia da Silva Lucas Diretor Geral / HUGO

Instituto Nacional de  
Tecnologia e SaúdeINTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOXTEC SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.388.231/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:36 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **301D.5A0F.76A2.0993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000002249722-14

Data de Emissão: 12/04/2021

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 21.388.231/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/07/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

NOXTEC SERVICOS LTDA

**2. CMC**

635.926-4

**3. Endereço**

RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75 SALA 501 -  
BAIRRO RECIFE, CEP 50030-200, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

21.388.231/0001-94

**5. Atividade Econômica**

7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA  
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
1830-00-3 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE  
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
8599-60-3 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET  
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais /- fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

289.3709.0150

**10. Expedida em**

Recife, 12 de ABRIL de 2021

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

07 de ABRIL de 2021

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.388.231/0001-94

**Razão Social:** NOXTEC SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** R DOMINGOS JOSE MARTINS 75 SALA 501 / RECIFE / RECIFE / PE /  
50030-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2021 a 02/05/2021

**Certificação Número:** 2021040301575058383286

Informação obtida em 12/04/2021 16:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOXTEC SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.388.231/0001-94  
Certidão nº: 12344860/2021  
Expedição: 12/04/2021, às 16:01:33  
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOXTEC SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.388.231/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.